DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1478 | Página 1 de 4 | Terça-feira, 19 de março de 2024 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

Homologação/Ratificação

O Prefeito de Altinópolis no uso de suas atribuições legais e diante do processo instaurado promove a Homologação e a Ratificação do processo de Dispensa nº 33/2024, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para propaganda volante para divulgação de eventos e informações no município. CONTRATADA: Andre Ferreira de Faria 26085696841 CNPJ 29.995.377/0001-00.Valor R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Fundamentação: art. 75, II, 14.133/21. Altinópolis, 18 de março de 2024. José Roberto Ferracin Marques – Prefeito

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 05/2024, objetivando a Contratação de empresa para realização de reforço estrutural em laje, realização do telhamento e substituição de piso cerâmico na Escola Padre Geraldo Trossel. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.licitanet.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 8 de abril de 2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 8 de abril de 2024 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 8 de abril de 2024 a partir das 09:15 horas. Altinópolis, 18 de março de 2024. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - Prefeito Municipal de Altinópolis.

.....

Convênios

Extratos

TERMO DE FOMENTO N° 01/2024, *celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS e a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo o repasse de subvenção social para a ASSOCIAÇÃO no importe total de R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), que visa amenizar os custos com o transporte universitário e técnico aos associados, promovendo acesso à educação universitária e técnica de munícipes de Altinópolis, conforme Plano de Trabalho.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Data da assinatura: 12 de março de 2024

MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
José Roberto Ferracin Marques
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTINÓPOLIS
Heber Augusto Dela Libera
Presidente

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

.....

Outros Atos

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) III do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

III – Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor PAULO CESAR DE SOUSA, referente a serviço de elaboração de projeto de planta genérica, nota fiscal nº 04, no valor de 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais).

_____
CARLOS EDUARDO S. L. POIARES

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) III do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

III – Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor SMART RENTAL CAR LTDA, referente a Prestação de Serviço de Locação de Veículo para a Secretária Municipal de Administração e Finanças do mês de janeiro de 2024 – fatura 9398, no valor de R$ 1.765,00.

_____

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1478 | Página 2 de 4 | Terça-feira, 19 de março de 2024 - Departamento de Comunicação

CARLOS EDUARDO DA SILVA LUCENA POIARES

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) III do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

III – Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor SMART RENTAL CAR LTDA, referente a Prestação de Serviço de Locação de Veículo para a Secretária Municipal De Educação, Esporte e Lazer do mês de janeiro de 2024 – faturas de números 9402, 9401,9400 e 9416, no valor total de R$ 7.060,00.

ENEIDA MARIA MACEDO

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) III do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

III – Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor SMART RENTAL CAR LTDA, referente a Prestação de Serviço de Locação de Veículo para a Secretária Municipal de Saúde do mês de janeiro de 2024 – faturas de números 9417, 9418, 9399, 9403 e 9404, no valor total de R$ 8.825,00.

GIANI MARA DE SOUZA CAVALCANTE

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) III do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

III – Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor SMART RENTAL CAR LTDA, referente a Prestação de Serviço de Locação de Veículo para a Secretária Municipal da Família, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do mês de janeiro de 2024 – fatura 9396, no valor de R$ 2.332,00

ROSANA AP. CUSTÓDIO FAJARDO

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) III do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

III – Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor SMART RENTAL CAR LTDA, referente a Prestação de Serviço de Locação de Veículo para a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente, Cultura e Turismo do mês de janeiro de 2024 – fatura 9397, no valor de R$ 1.765,00.

RENATO THEODORO

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1478 | Página 3 de 4 | Terça-feira, 19 de março de 2024 - Departamento de Comunicação

Atos de Pessoal

Outros atos

Prefeitura de Altinópolis
Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Altinópolis, 18 de março de 2024.

ILMA. SRA.
LILIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PERENTEL
RUA ARY ZANELLA Nº 450
BAIRRO SANTA CRUZ
BATATAIS - SP

REF.: CONCURSO PÚBLICO NUTRICIONISTA I.

Prezada Senhora,

De ordem do Senhor Prefeito de Altinópolis, **CONVOCO**, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Altinópolis, no horário compreendido entre 08h00min e 16h00min, para cumprir as formalidades legais, visando sua posse no cargo de **NUTRICIONISTA I,** classificada em 03º lugar do Concurso Público nº. 001/2022, homologado em 30 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Lílian Paula Lima Gomes Lúcio
Departamento de Recursos Humanos

Recebi a presente convocação em: ___/___/____

LILIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PERENTEL
CPF: 221.737.898-80

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1478 | Página 4 de 4 | Terça-feira, 19 de março de 2024 - Departamento de Comunicação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.
Rua Campos Sales, 401 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

3º Termo de Aditamento Contratual nº 01/2024 ao Contrato de Locação nº 03/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICPAL DE ALTINÓPOLIS – IMPRAL

Processo Licitatório de Dispensa nº 03/2021 – Contrato nº 03/2021 (Art. 24, X da Lei 8.666/93)

3º Termo de Aditamento Contratual n. º 01/2024

Locatário: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Locador: ATHENAS IMOBILIÁRIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato de Locação não Residencial – Sede Impral

Vigência: 20/03/2024 a 20/03/2025

Valor da Dotação: R$ 14.132,04 quatorze mil, cento e trinta e dois reais e quatro centavos)

Altinópolis, 20 de março de 2024.

FREDERICO RESENDE MANGO - Superintendente